



PROCESSO Nº TST-RO-314-31.2018.5.13.0000

Recorrente: **SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DE J PESSOA**

Advogado : Dr. José Mário Porto Júnior

Advogado : Dr. José Mário Porto Neto

Recorrido : **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CIVIL, PESADA, MONTAGEM E DO MOBILIARIO DE JOAO PESSOA E REGIAO**

Advogado : Dr. Jonathan Oliveira de Pontes

Advogado : Dr. Luiz Marcelo Bezerra de Moraes

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos da pauta disponibilizada no DEJT de 18 de maio de 2020, o presente processo será apreciado em sessão telepresencial da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, a realizar-se em 8 de junho de 2020, às 13h30, conforme os critérios estabelecidos no [Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173, de 30 de abril de 2020](http://www.tst.jus.br/web/guest/pedido-de-preferencia).

A sessão telepresencial será realizada por meio da plataforma eletrônica instituída pela Portaria nº 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

De acordo com o art. 19, § 1º, do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173/2020, o pedido de participação de advogados será efetuado até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para o início da sessão telepresencial, contadas apenas em dias úteis, por intermédio do Portal da Advocacia, disponível no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/web/guest/pedido-de-preferencia>.

A Secretaria divulgará no portal "Sessões Telepresenciais" (<http://www.tst.jus.br/web/guest/sessoes-telepresenciais>), até 12 (doze) horas antes da realização da sessão, contadas em dia úteis, lista com a ordem das preferências solicitadas, para fins de ordenação dos julgamentos.

O acesso à plataforma eletrônica, permitido exclusivamente a advogados previamente inscritos (art. 19, § 1º, do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173/2020), será realizado por meio do endereço



PROCESSO Nº TST-RO-314-31.2018.5.13.0000

eletrônico <https://cnj.webex.com/meet/sdctst>, e deverá ocorrer 30 minutos antes do horário previsto para o início da sessão. O advogado permanecerá na sala de espera virtual (lobby) até que seu acesso à sala de sessão telepresencial seja autorizado pela Secretária da sessão.

De acordo com o § 4º do art. 19 do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 173/2020, a identificação do advogado quando do acesso à plataforma deve obrigatoriamente incluir a denominação 'Advogado', o prenome, um sobrenome e o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

As informações necessárias à utilização da Plataforma estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

I - <https://bit.ly/2Vv0Pom> (tutorial em formato PDF);

II - <https://www.youtube.com/user/tst/videos?view=2&flow=grid> (tutoriais em vídeo).

Eventual substituição de advogado inscrito para participar da sessão telepresencial deverá ser comunicada à Secretaria, por mensagem de correio eletrônico (setpoesdc@tst.jus.br), até as 12 horas do dia da sessão, a fim de evitar atrasos indevidos.

A sessão telepresencial será transmitida simultaneamente à sua realização na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/web/guest/sessoes-ao-vivo>).

Em caso de problemas técnicos relacionados ao acesso à plataforma eletrônica, o interessado deverá entrar em contato telefônico diretamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação do TST pelo número (61) 3043-4040.

Publique-se.

Brasília, 02 de junho de 2020.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

EVELINE DE ANDRADE OLIVEIRA E SILVA
Secretária-Geral Judiciária